

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (1 vaga)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito da instituição de I&D Centro de Investigação em Serviços Digitais (CISED), UIDP/05583/2020, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia nas seguintes condições:

Fonte de Financiamento: apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC)

Área Científica: Engenharia Informática

Requisitos de admissão: Os candidatos devem verificar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser doutorado na área científica de Engenharia Informática ou em áreas consideradas afins;
- o grau de doutor nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor tenham sido realizados em outra entidade de acolhimento que não o CISED ou outras Instituições de I&D ainda que sediadas na mesma unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu;
- o bolseiro não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Será dada preferência a candidatos que tenham participado em projetos de investigação, e que possuam conhecimentos de língua inglesa, oral e escrita.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. (Regulamento n.º 950/2019).

Plano de trabalhos: O plano de trabalho inclui as seguintes atividades:

- condução de investigação aplicada nas linhas de investigação do CISED;
- elaboração e coordenação de novos projetos de investigação nas linhas de investigação do CISED;
- integração em projetos do CISED;
- redação de artigos científicos em colaboração com os investigadores do CISED;
- organização de conferências e outros eventos científicos;
- disseminação e transferência de conhecimento.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); alterada pelo Decreto-Lei 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro de 2013, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. – em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Serviços Digitais do Instituto Politécnico de Viseu, sob a orientação científica do Professor Doutor Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração, em regra, de 12 meses, com início previsto em Maio de 2021. O contrato de bolsa poderá ser renovado por períodos não inferiores a três meses, sendo renovável no máximo até 31 de dezembro de 2023.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1646€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do Regulamento de Bolsas de Investigação e pelos valores previstos no seu Anexo II. Todos os(as) bolseiros(as) beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação.

Métodos de seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o mérito do(a) candidato(a), aplicando-se os seguintes critérios de seleção:

- a) Critério A - Avaliação curricular, com peso de 40%;
 - i. Subcritério A1 - Mérito académico, tendo por base as classificações de conclusão dos graus académicos, artigos e resumos publicados em revistas na área específica em que o concurso de insere, com o peso de 70%.
 - ii. Subcritério A2 - Experiência na realização de atividades de investigação, incluindo a elaboração de revisões de literatura, recolha e análise de dados, conceção e implementação de projetos de investigação, com peso de 30%.
- b) Critério B - Pertinência do projeto de investigação para o CISED, com o peso de 30%;
- c) Critério C - Entrevista, com o peso de 30%.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (40\% \times A) + (30\% \times B) + (30\% \times C)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos(as) candidatos(as) será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a Bolsa de Investigação em concurso em função do resultado da avaliação das candidaturas e da sua adequação aos objetivos do CISED.

Os(As) candidatos(as) com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados(as) com os mesmos critérios que os candidatos(as) com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável. Os(As) candidatos(as) com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados(as) com a

classificação mínima (10 pontos) no critério A1. Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos(as) com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Composição do Júri de Seleção: O júri é constituído pelos seguintes elementos: Professor José Luís Mendes Loureiro Abrantes (presidente); Professor Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte (vogal efetivo); Professor Filipe Manuel Simões Caldeira (vogal efetivo); Professor Nuno Filipe Rosa Melão (vogal suplente). Em caso de impedimento do presidente do júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Divulgação dos resultados: Os resultados da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por classificação final obtida afixada em local visível e público do Instituto Politécnico de Viseu, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao(à) candidato(a) por ordem de seriação final.

Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os(as) candidatos(as) dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados(as), nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados(as). Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os(As) candidatos(as) que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao presidente do júri. Os(As) candidatos(as) poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período entre **12 de abril e as 14.00h (hora de Lisboa) de 23 de abril de 2021**. As candidaturas devem ser formalizadas através do envio de carta de candidatura acompanhada, obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do(a) candidato(a) em como concluiu o grau de doutor até ao final do prazo de candidatura;
- c) Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do(a) candidato(a) em como obteve o

reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de doutor até ao final do prazo de candidatura;

- d) Carta de motivação, que explique as razões da sua candidatura, o percurso académico e profissional do(a) candidato(a), as suas áreas de interesse, e como estas se adequam ao plano de trabalho;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de proficiência no domínio da língua inglesa compreendida (mínimo B2), falada (mínimo B1) e escrita (mínimo B2), sendo considerados para o efeito a autoavaliação do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (disponível em <https://europass.cedefop.europa.eu/sites/default/files/cefr-pt.pdf>)
- f) Proposta de projeto de investigação, incluindo uma introdução, metodologia, contribuição esperada e bibliografia (máximo de 3000 palavras), e explicando de que modo a mesma se enquadra nos objetivos e linhas de investigação do CISED.

A redação da candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação, deve ser efetuada em língua portuguesa ou em língua inglesa, com exceção dos certificados de habilitação que devem ser entregues em língua portuguesa.

As candidaturas e os respetivos documentos de suporte devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para ipv@sc.ipv.pt